



Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 084/2024

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação da Inscrição e da prestação de contas do Projeto envelhecimento Saudável, bem como o Plano de ação para o ano de 2024, da SANC – Associação de Amparo aos necessitados de Capivari de Baixo, no Conselho Municipal de Assistência Social de Capivari de Baixo/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 262 de 14 de dezembro de 1995, revogada pela Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador, é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 262/95 de 14 de dezembro de 1995, Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005 e suas alterações;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 17 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2020 de 28 de Novembro de 2020 que dispõe sobre os critérios para inscrições de entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Capivari de Baixo/SC;

CONSIDERANDO: O Parecer nº 003/2024 de 28 de junho de 2024, ata nº 010/2024 da Comissão de Normas e Documentos deste Conselho apresentado:

Em reunião ordinária de 08 de Julho de 2024, **ata de n.º 299/2024;**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Registro da Inscrição e da prestação de contas do Projeto Envelhecimento Saudável, bem como o Plano de Ação para o ano de 2024, da SANC – Associação de Amparo aos necessitados de Capivari de Baixo, cadastrada no CNPJ nº 83.868.844/0001-86, com sede na Rua: Márcio Portela, nº 40 e atividades realizadas no Centro Social Padre Hilário Puziski, localizado na Rua Padre Hilário Puziski, nº 91 (antiga Gal Mendonça Lima, nº 751), Bairro: Centro, Capivari de Baixo- SC, CEP. 88745-000, inscrita nesse conselho sob o número 003;

Art. 2º - O prazo de validade do Certificado de Inscrição será indeterminado sendo obrigatória a atualização anual dos documentos no primeiro quadrimestre de cada exercício, em conformidade com a Resolução nº 0012/2020 de 12 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

RECEBIDO

12/07/2024
mt. 1366



Rosilene Costa Antônio

Vice Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

PARECER Nº 03/2024 DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS DO CMAS

REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUE FORA EXECUTADO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 DA SANC – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS NECESSITADOS DE CAPIVARI DE BAIXO/2024.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro às 09h10min (nove horas e dez minutos), reuniram-se os membros da Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) de Capivari de Baixo – SC, na Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, Rua Ernane Cotrin, Nº163 – Centro - Capivari de Baixo, estando presentes os Conselheiros conforme a ATA Nº 010/2024 de 28 de junho de 2024 desta Comissão que nesta reunião foram apresentados todos os documentos, bem como O Plano de Ação para o ano de 2024 e a prestação de contas do Projeto envelhecimento Saudável, que fora executado no segundo semestre de 2023 da SANC – Associação de Amparo aos necessitados de Capivari de Baixo, os quais foram devidamente conferidos e validados conforme a RESOLUÇÃO Nº 12/2020/CMAS de 12 de novembro de 2020, a qual dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e/ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Assistência Social do Município de Capivari de Baixo, com base na Lei Federal nº 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993, bem como a Lei Municipal de nº 262/1995 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1023, de 12 de agosto de 2005, e ainda conforme deliberação na reunião do CMAS em 28 de junho de 2024, conforme ata nº 010/2024.

Desta forma, encaminhamos a prestação de contas do Projeto envelhecimento Saudável, que fora executado no segundo semestre de 2023, bem como o Plano de ação para o ano de 2024, assim como todos os **documentos necessários para renovação de inscrição da SANC – Associação de Amparo aos necessitados de Capivari de Baixo**, para apreciação e votação na reunião ordinária do dia 08 de julho de 2024 do Conselho Municipal da Assistência Social com o **parecer favorável a aprovação conforme registro em ata de nº 010 de vinte e oito de junho de 2024 da Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal da Assistência Social.**

Atenciosamente,

Capivari de Baixo, 28 de junho de 2024.



Cleide Agostinho

Relatora da Comissão de Normas e Documentos do CMAS